MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO/SNJ Nº 0153/2017

Em 23 de maio de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel.

Trata-se de transferência de recursos financeiros pela Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SS – 79 de 13/09/201, ao Fundo Municipal de Saúde, que tem como objetivo a manutenção dos trabalhos de residência terapêutica no Hospital Psiquiatrico Cairbar Shutel. Este valor será transferido ao hospital através do convênio firmando com a Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

FLS.	003
PROC.	184/14
C.M	(2)

PROJETO DE LEI Nº

147/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO N	MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL	PROGRAM	MÁTICA		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e		
		Ambulatorial		
10.302.0038		Assistência Hospitalar e		
		Ambulatorial de média e alta		
		complexidade.		
10.302.0038	.2	Atividade		
10.302.0038.2.055		Assistência Hospitalar e R\$ 120.000,00		
		Ambulatorial de média e alta		
		complexidade.		
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39	Outros	Serviços de Terceiros - Pessoa 120.000,00		
	Jurídica			
FONTE DE RI	ECURSO	02 – Transferências de convênios Estaduais -		
	Vinculados			

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS - 79 de 13/09/2016.

Art. 3º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016



(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n° 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de maio de 2017

(dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

184 /17

CÂMADA	MUNICIPAL	DE ADA	DACHADA
CAMARA	MOIATCTLAT	DE AKA	KAQUAKA

Recebido nesta data: 25 MAI 2017

Prazo para apreciação até:... 26 JUN 2017

Araraquara, 25 de maio de 2017.

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 26 de maio de 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF
	Aprovado em única discussão e votação, nos
	termos do artigo 245, do Regimento Interno. Araraquara, 3 0 MAID 2017
	Araraquara, 3 0 MAID 2017
100	Presidente

Presidente

FLS. 006 PROC. 184114 C.M. 0

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça

Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 18:30

Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares;

Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco;

Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente

Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel

Cc: Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim;

Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos;

Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R.

D. Cavalcanti

Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data

Anexos: OFÍCIOSNJ N 0153.2017 - Crédito Suplementar Caibar.doc; OFÍCIOSNJ N

0154.2017 - Adiamento Vigência.doc; OFÍCIOSNJ N 0156.2017 - Crédito Suplementar Aedes.doc; OFÍCIOSNJ N 0157.2017 -Crédito Adicional Especial

CTA.doc

Boa noite!

Seguem anexos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA Diretoria Legislativa Telefone fixo (16) 3301-0619 Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

209

/17

FLS.

C.M.

PROC.

Projeto de Lei nº 147/2017

Processo nº 184/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital

Psiquiátrico Cairbar Schutel, com o objetivo de manter seus trabalhos de residência terapêutica, e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre

autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da mesma Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

26 MAI 2017

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAIFA. OS COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PROC. 1891

ORÇAMENTO

125

/17

PARECER Nº

Projeto de Lei nº 147/2017

Processo nº 184/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, com o objetivo de manter seus trabalhos de residência terapêutica, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

26 74 2017

Elias Chediek Presidente da CTFO

Zé Luiz

Röger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR ÉM. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER N°

048

/17

FLS.

PROC. 184

Projeto de Lei nº 147/2017

Processo nº 184/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, com o objetivo de manter seus trabalhos de residência terapêutica, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

26 MAI 2017

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Paulo Landim

Zé Luiz



FLS	010
PROC.	1841 19
C.M	9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 123/17</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 147/17</u>

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO N	MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL	PROGRAM	<u> MÁTICA</u>			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0038	3	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.			
10.302.0038.2 A		Atividade			
10.302.0038	3.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.	R\$	120.000,00	
CATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39	Outros Jurídica	Serviços de Terceiros - Pessoa		120.000,00	
FONTE DE R	ECURSO	02 – Transferências de convé Vinculados	ènios	Estaduais -	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei n° 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei n° 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n° 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

1

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLS	000
PROC.	184112
C.M	(2)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 055/17-DL

Araraquara, 31 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa	
123/17	147/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.	
124/17	148/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Reabre o prazo para requerimento de regularização de edificações no Município de Araraquara e dá outras providências.	
125/17	149/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.	
126/17	150/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicior Especial na Controladoria do Transporte Araraquara e dá outras providências.	

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1131/2017

Em 20 de junho de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 123/17 Projeto de Lei nº 147/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.988, de 31 de maio de 2017, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA Chefe de Gabinete

("PC")

Processo no___

Setor de Arquivo e Protocolo Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mendonça Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ARARAGUARA

G.S. OLY

PROC. 184/17

C.M. Jaw

LEI Nº 8.988

De 31 de maio de 2017 Autógrafo nº 123/17 - Projeto de Lei nº 147/17 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiquiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRE	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL	PROGR	RAMÁTICA			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0038		Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.			
10.302.0038.2		Atividade			
10.302.0038.2.055		Assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.	R\$	120.000,00	
CATEGORIA	ECONÔ	MICA			
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	120.000,00		
FONTE DE RECURSO 02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados					

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



publicação.

contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 08/junho/17 - Ano 112 − № 136.